



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 017 de 13/07/2023, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 17 de julho de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal a seguir especificado, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01. Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012. Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional

Finalidade: Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 600

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

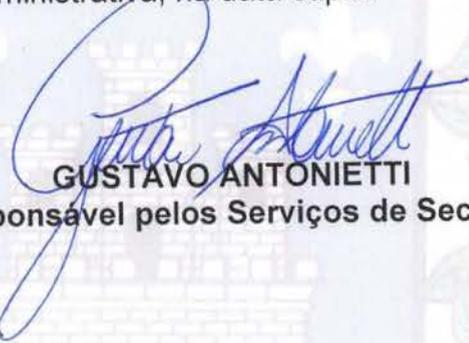
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de julho de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria